

# Tarefa inadiável

**P**or mais que o senhor Saulo Ramos insista em avocar para si o direito e a competência de interpretar o texto constitucional e decidir sobre o que é ou não auto-aplicável, a questão do tabelamento dos juros permanece indefinida. Ainda que todos os indícios apontem na mesma direção sustentada pelo consultor-geral da República, a maioria dos bancos e financeiras optou pelo caminho da prudência, suspendendo as operações de crédito até que o Banco Central opine a respeito. Na verdade, o BC já o fez, ao manter as taxas do over nos mesmos níveis anteriores.

Sé apenas um dispositivo é capaz de gerar tantas dúvidas, mesmo que a omissão quanto às penalidades decorrentes de sua transgressão torne imperativa uma legislação complementar, é fácil a previsão de que o País está entrando em uma fase de turbulência jurídica que vai envolver desde as questões de ordem trabalhista aos polêmicos dispositivos da área econômica. Acrescente-se a isso a abertura proporcionada pelo mandado de injunção, um novo instrumento destinado a eliminar controvérsias quanto à aplicabilidade da própria lei, que já está sendo acionado antes mesmo de uma definição quanto à sua processualística.

A euforia que tomou conta de todos, com a vigência da nova Carta, não pode funcionar como anestésico da responsabilidade inadiável de se priorizar a elab-

boração de toda a legislação essencial para que a Constituição se torne exequível.

Sob esse aspecto, o açodamento na apresentação de emendas para alterar princípios consagrados no texto promulgado revela uma conduta no mínimo reprovável, um leviano julgamento de dispositivos que ainda precisam de tempo para serem avaliados sem paixões deturpadoras.

Não é a primeira vez que o *Jornal de Brasília* evidencia a urgência com que o problema precisa ser enfrentado. Se as próximas eleições municipais e o tradicional recesso de fim de ano conspiraram contra, não é admissível imaginar-se que os constituintes de 88 possam relegar a plano secundário a complementação do histórico trabalho que realizaram. Não é permitível o raciocínio de que atropelam interesses tão relevantes em nome de conveniências pessoais ou paroquianas.

A tarefa da elaboração das leis complementares e ordinárias que façam a Constituição funcionar a pleno vapor é ainda mais importante do que a elaboração de um texto imobilizado, em aspectos substanciais, pela ausência de sua regulamentação.

Toda a Nação espera que a nova Carta possa irradiar seus efeitos na sua plenitude e, para tanto, conta com a sensibilidade e a pertinácia de seus legisladores.